



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO II

PROCESSO: 3223

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0007/2024 – CREFITO-8 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0007/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de Serviços de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para Conselho Profissional, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa Rede Contmax – contabilidade e consultoria, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Rede Contmax – contabilidade e consultoria, no dia 10/05/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:

- 1 - Há atualmente empresa que preste tais serviços? Qual?
- 2 - Qual o software/sistema utilizado atualmente? É Online? É obrigatório utilizar o mesmo?
- 3 - A empresa vencedora poderá utilizar sistema próprio para a folha?
- 4 - No caso de migrar de sistema, é possível importar os dados de sistema antigo? Precisa refazer folhas anteriores?

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca das dúvidas da peticionante, elucidamos que atualmente não possuímos empresa que preste os serviços de contabilidade. Os sistemas/softwarees utilizados são o Accredit da Incorp Tech, que é online e tem obrigatoriedade na sua utilização devido ao



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ
cumprimento das exigências do TCU – Tribunal de Contas da União. O SCI para folha de pagamento, não é online e não é obrigatório, podendo a empresa utilizar outro da sua preferência com a possibilidade de migrar e importar os dados necessários, sem ter que refazer as folhas de pagamento anteriores.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 0007/2024 – CREFITO-8, Contratação de Serviços de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para Conselho Profissional.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/portal/index.php/menu-o-crefito8/todos-elementos/boletim-informativo-4> e do sistema *Comprasnet* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 13 de maio de 2024.

DAYANE GONÇALVES FORTES LEITHOLD
Pregoeira